



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
PREVNAS**

PORTARIA Nº 13/2025

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre designação do(a) **agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) da Comissão de contratação equipe de apoio e membros**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o PREVNAS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

**Considerando** o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

**Considerando**, a RESOLUÇÃO nº06/2025, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 § X da Lei 695/2015 de 27 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Instituto de Previdência a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- **Rosilene Alves Pires -Agente de Contratação/ Pregoeiro;**

**Equipe de apoio**

I- Adriane da Cunha;

II- Ezenir Castelão Sezerino;

II- **Adriana Luiza Tavares - Presidente da Comissão de contratação**

**III - Membros Comissão de Contratação:**

I – Adriana Luiza Tavares

II - Adriane da Cunha;

II – Ezenir Castelão Sezerino



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
PREVNAS**

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo Único:** O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações.

**Art. 3º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **da Portaria nº 03 e 04 de 2025.**

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**  
Diretora Presidente

## PREVNAS

## Portaria 14/2025

Dispõe sobre designação e atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no art. 117 bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos** para que, no exercício das suas funções administrativas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

**Considerando**, a Resolução nº 06/2025, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação **dos gestores e fiscais de contratos**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 § X da Lei 695/2015 de 27 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Gestor e Fiscal de Contratos** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS a fim de conduzir os procedimentos de fiscalização:

**I – Irene do Carmo – GESTORA DE CONTRATOS**

**II – Christiane de Sousa Santos Araldi – FISCAL DE CONTRATOS**

**Art. 2º** - Compete a servidora, designada como **Gestor dos Contratos** de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A Gestora dos contratos acima designada responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determina o **artigo 19 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Compete a servidora designada como **fiscal dos contratos** em comento, fiscalizar a execução dos contratos de produtos e serviços, relatando a Gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde a fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, conforme determina o **artigo 18 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da **PORTARIA Nº 02/2025**.

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**

Diretora Presidente

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N.º 52/2025

**“CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**, no período de **03 de Fevereiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2025** à servidora **MAGALI CRISTINA GRANDO DE MENEZES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITORA DE ENSINO**, lotada na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº 074/13 de 10/12/2013 - Estatuto do Magistério.

**Art. 2º** Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N.º 51/2025

**“CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ÓBITO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.